



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 476
30 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 037/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.....	2
2. DECRETO Nº 038/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.....	2
3. DECRETO Nº 039/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.....	3
4. EXTRATO DE CONTRATO.....	4
5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	4

1. DECRETO Nº 037/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 037/2026, de 28 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, da transferência do feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins para 9 de outubro de 2026, e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.238, de 23 de setembro de 2026, que transfere, excepcionalmente no ano de 2026, o feriado estadual de 5 de outubro, instituído pela Lei Estadual nº 98, de 17 de novembro de 1989, para 9 de outubro, sexta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos municipais com o calendário estadual, com vistas à sua racionalização diante da proximidade com o feriado nacional de 12 de outubro, instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, a transferência, excepcionalmente no ano de 2026, do feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins e à promulgação da primeira Constituição Estadual, comemorado em 5 de outubro, para 9 de outubro, sexta-feira, nos termos do Decreto Estadual nº 7.238, de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como os de saúde, limpeza urbana e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos Gestores Municipais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

2. DECRETO Nº 038/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 038/2026, de 30 de Setembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme dispõe a Lei nº 293/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei nº 293/2026,

DECRETA:

Art.

1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nos termos do art. 14 da Lei nº 293/2026:

Representantes Governamentais (Poder Executivo):

I Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Mônica Salviano Da Silva Suplente:Welder Rodrigo do Nascimento

II Secretaria Municipal de Educação Titular: Rosiane Pereira Ramos Suplente: Yasmim de Castro S. Sousa

III Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Romário Oliveira Dias Do Nascimento Suplente: Mikaelly Aires Torres

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

IV Representantes das Igrejas

Titular: Osmarina Ribeiro dos S. Costa Suplente: Fidelmar Avelino Costa

V Representantes de Trabalhadores ou Sindicatos Titular: Ângila Midian dos Santos Alves

Suplente: Rosângela Alves Diniz

VI Representantes de Entidades que atuam com Alimentação/Nutrição Titular: Maiza Lima da Silva

Suplente: Maria Francisca M. Gomes

VII Representantes de Organizações Sociais Titular: Dilva Nunes Ribeiro

Suplente: Celia Nunes Santos

VIII Representantes de Associação Comunitária Titular: Joana Maria de Oliveira

Suplente: Joaquina Rodrigues dos Santos

IX Representantes de Agricultores Familiares Titular: Maria Aparecida D. Castelli Suplente: Airton Castelli

Art. 2º A atuação dos membros do COMSEA não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, nos termos do § 5º do art. 14 da Lei nº 293/2026.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 293/2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, aos 30 dias do mês de Setembro de 2026.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

3. DECRETO Nº 039/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 039/2026, de 30 de Setembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Saúde De Ponte Alta Do Bom Jesus - TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, Exmo. Sr. **JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Conselheiros e Suplentes

abaixo relacionados para compor o Novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponte Alta do Bom Jesus /TO, com prazo de 02 (dois) anos:

1- Representantes do Governo;

I-Titular:

Leila Katila da Camara Santana

II-Titular:

Dieize de Castro Santos

2- Representantes dos Trabalhadores do SUS;

I- Titular:

Maria Regivane Mesquita

II- Titular

Welder Rodrigo do Nascimento

3- Representantes dos Usuários do SUS;

I- Titular

Ramos Rosiane Pereira

II- Titular

José Afonso Santiago dos Santos

III-Titular

Máisa Torres dos Santos Maisa Ferreira Martins

IV-Titular

Luzia Maria da Silva Lima Alice de Sousa Avelino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, 30 de Setembro de 2026.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

4. EXTRATO DE CONTRATO

13, S/N, CENTRO - CEP: 77315-000 - PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO.

LICITAÇÃO

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 30 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 08/2026

MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO

CONTRATADO: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE DLUCA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIÊNE E EXPEDIENTE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO.

VALOR GLOBAL: 14.602,67 (quatorze mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

ASSINATURA: 17/09/2026

VIGÊNCIA: 17/09/2026 à 31/12/2026

Sebastião Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal

5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 047/2026.

ART. 75 DA LEI 14.133/2021. Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação da concha (caçamba) da Pá Carregadeira pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Ponte Alta do Bom Jesus – TO. Os serviços incluem o fornecimento de chapa calandrada com cortes e dobras, o fornecimento da lâmina da concha, a mão de obra de recuperação, pintura e montagem da concha, e o embuchamento das seis buchas e dos três pinos, com solda.

Valor Global estimado: R\$ 17.126,67 (dezessete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Interessados, deverão enviar propostas que atendam os requisitos descritos ser apresentadas até as 08:00 horas do dia 05/10/2026, através do e-mail licitacaopabj2021@hotmail.com telefone para contato: 63 36591317, ou protocolada diretamente no Departamento de Licitações das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. endereço da Prefeitura: AVENIDA TOCANTINS, QD 104, LT